



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

N.1300.01.0003714/2021-45 /2021

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 22, 19 DE JULHO DE 2021.

Institui as Comissões de Avaliação de Desempenho Individual, as Comissões de Avaliação Especial de Desempenho e a Comissão de Recursos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016; e considerando o disposto nos Decretos nº 44.559, de 29 de junho de 2007, e 45.851, de 28 de dezembro de 2011, alterados pelo Decreto nº 48.187, de 06 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Comissões de Avaliação de Desempenho Individual - ADI, de Avaliação Especial de Desempenho - AED e a de Recursos, para atuarem nos processos de Avaliação de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

Art. 2º - Cada Comissão de Avaliação é formada por 03 (três) membros e serão compostas da seguinte forma:

- I - Chefia Imediata do servidor avaliado, obrigatoriamente;
- II - 01 (um) membro indicado pelo servidor avaliado;
- III - 01 (um) membro suplente indicado pelo servidor avaliado.

Parágrafo único: A composição de cada comissão de avaliação será disponibilizada no sítio eletrônico desta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, <http://www.infraestrutura.mg.gov.br>, até o dia 1º de novembro de cada ano.

Art. 3º - A comissão de Recursos é formada por 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, da seguinte forma:

- I - Membros efetivos:
 - a) Ana Clara Cardoso Teixeira - Masp. 1372.643-5
 - b) Andrelina Lopes de Sousa - Masp. 902.383-9
 - c) Ruy Guedes Medeiros - Masp. 1366.919-7
- II - Membro suplente:
 - a) Fabio Barrozo Passos - Masp. 1380.922-3

§ 1º Os membros da Comissão de Recursos não poderão julgar o recurso interposto por servidor que:

- I - Ele tenha avaliado; ou
- II - Seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau na forma da legislação vigente.

Art 4º - A Diretoria de Recursos Humanos apresentará relação de servidores aptos a comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Comissão Especial de Desempenho, nos termos do Decreto nº 44.559 de 29 de junho de 2007 e suas atualizações.

Art. 5º - Em caso de impossibilidade de formação das Comissões de Avaliação com membros das próprias Unidades Administrativas poderão ser indicados servidores de outras unidades com atribuições semelhantes.

Art. 6º - Os membros da comissão serão indicados pelo servidor a ser avaliado mediante preenchimento de Cédula de Indicação e entregue, via e-mail para a Diretoria de Recursos Humanos, drh@infraestrutura.mg.gov.br, que ao final do processo divulgará, por meio de comunicação interna, a relação de servidores que comporão as Comissões de Avaliação nas Unidades Administrativas.

Art. 7º - O mandato dos membros das comissões de que trata esta Resolução, terá vigência de 02 (dois) períodos avaliatórios, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2021.

Fernando S. Marcato

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Scharlack Marcato, Secretário**, em 19/07/2021, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32330014** e o código CRC **6650AFAD**.

Referência: Processo nº 1300.01.0003714/2021-45

SEI nº 32330014